



ASSUNTO

**REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS PAGAMENTOS A FORNECEDORES  
DO SETOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO E EMPRESARIAL DO ESTADO**

Nos termos do artigo 208º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), informa-se que a Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar não apresentava qualquer dívida a fornecedores a 31 de dezembro de 2013.

Lisboa, 15 de Março de 2014

Alberto Rodrigues Coelho  
Diretor-Geral